



PROJETO DE LEI Nº 080/24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.174.620,01, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2024**, no valor de R\$ 14.174.620,01 (quatorze milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e um centavos), visando a aplicação de recursos vinculados a serem recebidos do Governo Federal através do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, destinados para a reconstrução da Avenida General Daltro Filho, trecho entre as Ruas 31 de Março e Carlos Redecker, como segue:

09 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.	
09.01 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.	
15 - URBANISMO	
451 - Infra-Estrutura Urbana	
0069 - Melhorias Viárias	
15.451.0069.1251 - Ponte Avenida General Daltro Filho	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9169).....	R\$ 14.174.620,01
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 14.174.620,01

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso nº 1238, a ser recebido do Governo Federal, através do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, que será depositado em conta específica, no valor de:.....	R\$ 14.174.620,01
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 14.174.620,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.



AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE




GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/24.

SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Com o Projeto de Lei o Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Especial junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, no valor de **R\$ 14.174.620,01** (quatorze milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e um centavos), visando a aplicação de recursos vinculados a serem recebidos do Governo Federal através do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Os recursos obrigatoriamente serão investidos na recuperação da Avenida General Daltro Filho, trecho entre as Ruas 31 de Março e Carlos Redecker, com extensão de 190 metros e largura de 11 metros, com área de intervenção de obra de 2.090m².

Trata-se da reconstrução do trecho da referida Avenida, localizado no centro da cidade onde diariamente circula o maior número de veículos de todo o Município de Roca Sales, que foi totalmente destruído pelas enchentes ocorridas nos meses setembro/novembro de 2023 e maio de 2024. Faz parte da obra a implantação de ponte medindo 50m X 11m e estrutura de gabião.

Após muito trabalho de parte dos responsáveis pela elaboração dos projetos técnicos, o Prefeito Municipal conseguiu a liberação desse importante recurso para o Município de Roca Sales, na recente viagem a Brasília, que ocorreu no dia 05 de novembro de 2024. A viagem foi comunicada a Câmara de Vereadores através do **Ofício nº 134/24**, de 28 de outubro de 2024, protocolado sob nº 185/24, na referida data.

Portanto, como o recurso é vinculado, oriundo de outra esfera de Governo, sendo nesse caso do Governo Federal e foi aprovado somente no ano em curso, quando da elaboração do orçamento para o presente exercício não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com os referidos recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação de recursos vinculados, recebidos de outras instâncias governamentais, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação.

Assim sendo, o Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir um Crédito Especial junto a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito**, para a finalidade de contabilizar as futuras despesas relacionadas à aplicação desses recursos que são oriundos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e possibilitar a sua correta prestação de contas.

Segue em anexo o documento intitulado Análise de Metas - Reconstrução, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil onde consta a análise e aprovação do pedido dos recursos.

Importante dizer que a abertura do Crédito Especial neste momento facilitará o trabalho da Administração que assumirá em 01 de janeiro



próximo, que poderá imediatamente dar seguimento ao processo de contratação, mediante a **reabertura do Crédito Especial**, nos moldes do que faculta o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal e art. 28 da **Lei Municipal nº 2.149/24**, de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o **Exercício Financeiro de 2025**, que se encontra arquivada junto a Câmara de Vereadores.

Pelos motivos acima elencados, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, para aplicação de recursos vinculados, recebidos do **Governo Federal**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta		
Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
Recuperação da Avenida General Daltrio Filho (Trecho entre Rua 31 de Março e Carlos Redecker), com extensão de 190 metros e largura de 11 metros, com área de intervenção de obra de 2.090m ²	OBRAS VIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO RECONSTRUÇÃO TOTAL DE VIA PAV. (URBANO)	29° 17' 13" S	51° 52' 30" O

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: Sim Não

A localização informada para a obra proposta está dentro da área selecionada como afetada, subitem "4.2 Seleção das áreas com população afetada", e é compatível com o descrito no subitem "4.3 Descrição das áreas com população afetada", ambos do FIDE V1.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: Sim Não

Trata-se da Reconstrução da Av. General Daltrio Filho [Trecho entre Rua 31 de Março e Carlos Redecker], com extensão de 190 metros e largura de 11 metros, na cidade de Roca Sales/RS, conforme descrição da meta, contemplando a implantação de ponte de 50x11m e estruturas de gabião. O ente apresentou Estudo Inicial do Projeto, contendo: Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária ["Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária", S2iD, 03/10/2024]; layout geral, perfis do trecho e seções dos gabiões [Layout Geral e Reconstrução, S2iD, 03/10/2024]; planta baixa, cortes e perspectivas da ponte [Projeto - Planta Baixa - Corte e Perspectiva, S2iD, 28/08/2024]; justificativa técnica quanto a solução adotada [Justificativa Técnica - Ponte Roca Sales, S2iD, 04/11/2024]; e ART correspondente aos estudos e orçamento [Anotação de Responsabilidade Técnica, S2iD, 28/08/2024]. /// O Estudo Inicial de Projeto contém manifestações tratando das definições técnicas adotadas para garantir que as intervenções propostas buscam a resolução do problema de forma definitiva. /// A partir das imagens e informações apresentadas pelo proponente, entende-se que a estrutura foi danificada/destruída, tendo ocorrido, inclusive o reconhecimento sumário pelo Governo Federal do Estado de Calamidade Pública no local. /// Ressalta-se que a documentação apresentada, tratando-se de Estudos Iniciais de Projeto, possuem responsáveis técnicos e estão, legalmente, sob inteira responsabilidade do ente federado, não cabendo qualquer corresponsabilização técnica em função da análise realizada. Desta forma, destaca-se o disposto na Lei nº 12.340/2010, Art. 1-A, §2º: "Será responsabilidade exclusiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados: IV - Realizar todas as etapas necessárias à execução das ações de prevenção em área de risco e de resposta e de recuperação de desastres, nelas incluídas a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia, em todas as suas fases;". /// RECOMENDA-SE QUE, APÓS A ETAPA DE PROJETO, O ENTE SEJA DEMANDADO PARA APRESENTAR DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A SOLUÇÃO PROPOSTA BUSCA GARANTIR A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE FORMA DEFINITIVA, bem como, que seja apresentado os Estudos Hidrológicos e simulações para a solução adotada.

3. É possível estimar os custos?

Sim Não

Considerando: o entendimento de que o Ente possui maior número de informações sobre as condições locais; a dificuldade de avaliação de custos com as informações disponíveis, a partir da utilização de referencial paramétrico, em função da tipologia da intervenção; a definição de que não cabe a área técnica a verificação de quantidades de projeto, conforme entendimento constante no §3º, Art. 27, do Decreto 11.219/2022; e o fato do Ente ter apresentado orçamento baseado nos referenciais de custo do Governo Federal (SICRO/SINAPI). Será adotado o valor proposto de R\$14.174.620,01, conforme arquivo "Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária" [S2iD, 03/10/2024], para a reconstrução da Avenida General Daltrio Filho, trecho entre a Rua 31 de Março e Rua Carlos Redecker, com extensão de 190x11m, incluindo a execução de ponte em concreto armado de 50x11m (orçamento de R\$5.160.926,43, equivalente a R\$9.383,50/m²), pavimentação de 2.039,45m² (CBUQ=8cm), passeio de 679,72m², gabião colchão de 6.498,77m² e muro de gabião de 2.642,6m³. Informações sobre as dimensões da obra constam nos arquivos: Layout Geral e Reconstrução [S2iD, 03/10/2024] e Projeto - Planta Baixa - Corte e Perspectiva [S2iD, 28/08/2024]. /// Salienta-se que os custos podem sofrer variações, sendo que O EFETIVO VALOR DA OBRA SERÁ OBTIDO APÓS O DESENVOLVIMENTO /DETALHAMENTO DO PROJETO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. /// Ressalta-se que o ente é inteiramente responsável pela definição das dimensões da estrutura, o que deve ocorrer na etapa de projeto, bem como pelo correto orçamento da obra (que deve ocorrer observando o Decreto nº 7.983/2013) e pela adequação dela aos procedimentos e normas técnicas de engenharia.

1	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	Adequabilidade <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ Solicitado R\$ 14.174.620,01	R\$ Sugerido R\$ 14.174.620,01
---	---	--	-------------------------------------	-----------------------------------

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS				
TOTAL DA SOLICITAÇÃO			R\$ Solicitado R\$ 14.174.620,01	R\$ Sugerido R\$ 14.174.620,01